



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20**

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de novembro de 2018

**Exma. Sra.
Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a possibilidade de contratação de empresa especializada em consultoria de investimento, emissão da política de investimento 2019, nos termos da Lei 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/14 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.604/17, para obtermos orientações que visem rentabilidade, solvência, liquidez e transparência destas aplicações, no sentido de viabilizar, com segurança, o cumprimento das diversas tarefas praticadas junto ao mercado financeiro, política de investimentos, bem como o uso da plataforma, com dados que fornecem o preenchimento, envio e manutenção das informações destinadas à secretaria da previdência social, através do CADPREV.

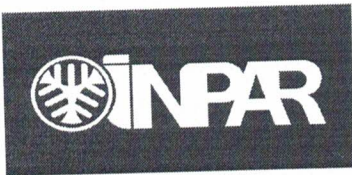
Ressalto que é de fundamental importância que o INPAR conte com esta assessoria técnica profissional para manter atualizado todas as informações previdenciárias e financeira que somos obrigados por lei a manter atualizadas.

Sendo o que havia para o momento, aguardo vossas providências.

Atenciosamente,



Petri Cauduro Alcântara
Gerente Administrativo – INPAR



São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

Silvio Aparecido de Carvalho

DD. Presidente do Conselho Administrativo

Ref.: REQUISIÇÃO

É o presente para comunicar a V. Exa. Que conforme ofício datado de 09/11/2018, emitido pelo Gerente Administrativo, o qual solicita a Contratação de empresa especializada para realização da Política de Investimento 2019, bem como forneça assessoria Técnica na área Financeira e Previdenciária visando obtenção de orientação e dados para manutenção do CADPREV e mercado financeiro.

Segue em anexo referido ofício

Cordialmente,

Maria Imaculada Bicego Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de novembro de 2018.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES,

É o presente para comunicar a Vossas Senhorias, que conforme pedido formalizado pela Presidente da comissão de licitações deste Instituto de Previdência tem como ofício do gerente Administrativo necessário que se dê os prosseguimentos legais, ou seja, montagem do processo de dispensa de licitação nº 08/2018, para a Contratação de empresa especializada para realização da Política de Investimento bem como forneça assessoria Técnica na área Financeira e Previdenciária.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de novembro de 2018.

**AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS**

Havendo dotação orçamentária e recursos financeiros, autorizo a abertura do respectivo processo de dispensa de licitação nº 08/2018, para a Contratação de empresa especializada em Serviço de Consultoria em Investimento 2019, bem como forneça assessoria técnica na área Financeira e previdenciária este Instituto.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente,

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

Ilma.Sra.
MARIA IMACULADA BICEGO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 08/2018
Dispensa nº 08/2018

Nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, fica autorizado a, Contratação de empresa especializada para realização da Política de Investimento bem como forneça assessoria técnica na área Financeira 2019. Pela Empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ: 11.340.009/0001-68**, por dispensa de licitação no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), parcelado em doze meses conforme contrato, com parcelas para o presente exercício e para o exercício seguinte. Bloqueando tal pagamento até apresentação dos documentos exigidos para tal dispensa.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 novembro de 2018.

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

Donato *18*



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG através do Exmo. Sr. **Presidente do Conselho Administrativo do INPAR**, ratifica o Processo Administrativo nº 08/2018, de “**Dispensa de Licitação nº 08/2018**”, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa “**CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**”, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A** Política de Investimento do ano de 2019, bem como forneça assessoria técnica na área Financeira e Previdenciária, **DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 03 Dezembro de 2018.

Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo do INPAR



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO Nº 08/2018

De conformidade com o artigo art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, realizamos a presente **Dispensa de Licitação nº 08/2018**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** Política de Investimento do ano de 2019, bem como forneça assessoria técnica na área Financeira e Previdenciária DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG **PROCESSO** com as devidas justificativas e ainda porque o processo se encontra devidamente instruído.

De acordo com as informações apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, a prestação dos serviços neste caso se faz necessária.

Face ao disposto. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Sebastião do Paraíso, 03 dezembro de 2018.

MARIA IMACULADA BICEGO SILVA _____

RUAN CARLOS OLIVEIRA _____

CRISLAINE DE ANDRADE LEANDRO _____